



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 219/94

Autoriza a suplementação de verba no Orçamento para auxiliar o CONSEPRO, e dá outras providências.

BEL. ARNILDO A. SCHUTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária especificada abaixo, no valor de CR\$ 1.600,000.00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros reais), e repassá-la ao CONSEPRO (Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública) para atender despesas com a manutenção da Polícia Civil:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: - 2.006 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

SUBELEMENTO: - 3.2.2.4 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente no valor de CR\$ 1.600,000.00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros reais) prevista nos Encargos Gerais do Município; 9.0.0.0 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
21 DE JUNHO DE 1994.


Bel. Arnildo A. Schutz
Prefeito Municipal